



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

EDITAL Nº 015/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

1. TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE SERVENTE DOMÉSTICA – LEIS Nº 3.603/2025 e 3.604/2025.

2. Período de inscrição:

De 10/03/2025 a 19/03/2025.

3. Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

4. Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto

5. Número de Vagas:

Servente Doméstica.....09 vagas.

6. Vencimentos:

Servente Doméstica.....R\$ 1.280,75 mensais.

7. Requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado),
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar Certidão de Quitação Eleitoral);
- c) Candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares. - (apresentar comprovante);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Ser Alfabetizado. - (apresentar comprovante);
- d) Apresentar carteira de identidade civil e CPF;
- e) Apresentar fotografia 3X4.
- f) Preencher ficha de inscrição.

8. Exigências para o preenchimento do cargo:

- a). O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo
- b). Atender a carga horária de 40 horas semanais.

9. Prova Escrita:

- a) A avaliação será realizada através de uma Prova Escrita, contendo conteúdos de Português, Matemática (Ensino Fundamental) e Legislação (Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei 514/92).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

- b) A prova será composta de **10** questões de Língua Portuguesa, **05** Questões de Matemática e **05** questões de Legislação (Estatuto dos Servidores Municipais).
- c) Será considerado aprovado o candidato que obter no mínimo 50% (Cinquenta por cento) de acertos das questões;
- d) A banca examinadora será formada por três servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista;

10. Realização da Prova:

A prova será aplicada dia **23 de março de 2025**, com o tempo de duração de até 02 horas (duas horas) das 9:30h às 11:30h, na Escola Municipal 17 de Setembro;

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com **antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

- a) Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- b) No recinto de prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;
- c) O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS;
- d) A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. A não entrega do cartão de respostas, implicará na automática eliminação do candidato do certame;
- e) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;
- f) Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;
- g) O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município;
- h) Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;
- i) Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova, mediante a assinatura no lacre do envelope com as provas, juntamente com os fiscais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

j) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

11. Gabarito

a). A divulgação do gabarito das questões objetivas será no **dia 24 de março de 2025**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/, a partir 10:00 h.

12. Desempate:

Caso ocorra empate de pontos na avaliação será utilizado o seguinte critério:

- 1º – Melhor nota na prova de português;
- 2º- Melhor nota na prova de legislação (Estatuto dos Servidores);
- 3º- Melhor nota na prova de matemática;
- 4º - O candidato com maior idade;
- 5º - Sorteio Público.

13. Divulgação dos resultados:

No dia 28/03/2025 a partir da 8:00 hrs.

14. Recursos:

Da classificação preliminar dos candidatos, os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 14hrs do dia **31.03.2025** e endereçados à Comissão de Avaliação.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações e cópia da mesma.

15. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

A partir das 8:00 hrs do dia 03.04.2025.

16. Homologação Final

Dia 04.04.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 07 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS